ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.157, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de CR$2.200.000,00 - Auxílio do Governo do Estado.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de CR$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros reais), destinado a implantação do Condomínio Industrial.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o auxílio financeiro na ordem de CR$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros reais), oriundo da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social - Governo do Estado, para a finalidade especificada no artigo anterior.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner